

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: **JUSTIÇA ELEITORAL**
 UNIDADE: **CONSOLIDADO JUSTIÇA ELEITORAL**
 DATA DE REFERÊNCIA: **ABRIL 2023**

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO								OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	TOTAL CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADOS		
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					OCUPADOS	VAGOS	TOTAL GERAL
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT					
14101	TSE	651	79	12	2	5	4	-	16	769	21	790
14102	TRE-AC	87	2	1	-	1	12	3	2	108	12	120
14103	TRE-AL	208	31	2	-	3	11	-	12	267	1	268
14104	TRE-AM	216	-	4	-	3	54	-	11	288	18	306
14105	TRE-BA	489	35	-	-	1	10	32	10	577	39	616
14106	TRE-CE	322	20	5	-	5	93	3	9	457	7	464
14107	TRE-DF	159	23	7	-	-	21	1	1	212	8	220
14108	TRE-ES	236	14	-	-	2	3	-	8	263	11	274
14109	TRE-GO	380	35	-	-	3	22	-	-	440	5	445
14110	TRE-MA	286	26	-	-	5	68	-	15	400	6	406
14111	TRE-MT	230	4	-	-	1	23	-	1	259	11	270
14112	TRE-MS	215	5	4	-	-	22	-	1	247	4	251
14113	TRE-MG	860	36	1	-	-	47	2	2	948	24	972
14114	TRE-PA	316	4	1	-	-	66	-	2	389	11	400
14115	TRE-PB	269	25	2	-	-	30	-	3	329	10	339
14116	TRE-PR	566	26	-	-	-	16	-	3	611	16	627
14117	TRE-PE	418	39	2	1	2	42	4	16	524	4	528
14118	TRE-PI	284	19	2	-	4	53	2	9	373	8	381
14119	TRE-RJ	611	16	2	-	-	7	-	7	643	134	777
14120	TRE-RN	222	21	5	-	1	45	-	10	304	9	313
14121	TRE-RS	520	10	-	-	-	17	-	2	549	4	553
14122	TRE-RO	160	3	5	1	1	21	2	1	194	14	208
14123	TRE-SC	329	25	-	-	-	5	-	-	359	11	370
14124	TRE-SP	1.101	60	-	-	1	30	7	1	1.200	62	1.262
14125	TRE-SE	174	19	-	-	3	19	-	9	224	2	226
14126	TRE-TO	144	14	-	-	1	44	-	3	206	17	223
14127	TRE-RR	86	6	3	-	1	13	1	2	112	4	116
14128	TRE-AP	92	2	7	-	6	10	-	3	120	6	126
TOTAL		9.631	599	65	4	49	808	57	159	11.372	479	11.851

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: CONSOLIDADO JUSTIÇA ELEITORAL

DATA DE REFERÊNCIA: ABRIL 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	24	1	1	-	2	-	-	4	-	32
CJ-03	178	12	4	-	4	1	-	19	3	221
CJ-02	554	19	7	-	9	14	1	74	3	681
CJ-1	351	39	3	-	6	4	-	62	23	488
TOTAL DE CARGOS	1.107	71	15	-	21	19	1	159	29	1.422
FUNÇÕES DE CONFIANÇA										
FC-06	4.102	212	4	1	13	96	6		98	4.532
FC-05	261	13	2	-	-	9	2		6	293
FC-04	497	30	4	-	-	7	-		26	564
FC-03	638	50	4	-	3	19	1		52	767
FC-02	372	25	7	-	2	28	1		37	472
FC-01	2.654	198	29	3	10	630	46		231	3.801
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-		-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	8.524	528	50	4	28	789	56	-	450	10.429
TOTAL	9.631	599	65	4	49	808	57	159	479	11.851

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezonamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TSE

DATA DE REFERÊNCIA: ABRIL 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	1	-	-	-	-	-	-	2
CJ-03	18	7	4	-	1	-	-	6	2	38
CJ-02	42	8	3	-	-	-	-	6	1	60
CJ-01	48	17	-	-	-	1	-	4	1	71
TOTAL DE CARGOS	109	32	8	-	1	1	-	16	4	171
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	178	15	1	-	2	1	-	-	2	199
FC-05	37	2	1	-	-	1	-	-	2	43
FC-04	120	11	1	-	-	1	-	-	4	137
FC-03	99	10	-	-	-	-	-	-	3	112
FC-02	51	4	-	-	1	-	-	-	1	57
FC-01	57	5	1	2	1	-	-	-	5	71
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	542	47	4	2	4	3	-	-	17	619
TOTAL	651	79	12	2	5	4	-	16	21	790

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-AC

DATA DE REFERÊNCIA: ABRIL 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	3	-	-	-	-	-	-	-	-	3
CJ-02	12	-	1	-	-	-	-	-	-	13
CJ-01	4	-	-	-	1	-	-	2	-	7
TOTAL DE CARGOS	20	-	1	-	1	-	-	2	-	24
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	40	2	-	-	-	5	1	-	2	50
FC-05	3	-	-	-	-	3	-	-	1	7
FC-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
FC-03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-01	23	-	-	-	-	4	2	-	9	38
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	67	2	-	-	-	12	3	-	12	96
TOTAL	87	2	1	-	1	12	3	2	12	120

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-AL

DATA DE REFERÊNCIA: ABRIL 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CJ-03	4	-	-	-	-	-	-	3	-	7
CJ-02	10	-	-	-	1	1	-	6	1	19
CJ-01	5	1	-	-	-	-	-	3	-	9
TOTAL DE CARGOS	19	1	-	-	2	1	-	12	1	36
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	78	7	-	-	-	2	-	-	-	87
FC-05	7	1	-	-	-	-	-	-	-	8
FC-04	27	3	1	-	-	1	-	-	-	32
FC-03	16	5	-	-	1	1	-	-	-	23
FC-02	14	4	-	-	-	1	-	-	-	19
FC-01	47	10	1	-	-	5	-	-	-	63
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	189	30	2	-	1	10	-	-	-	232
TOTAL	208	31	2	-	3	11	-	12	1	268

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-AM

DATA DE REFERÊNCIA: ABRIL 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança**

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	4	-	-	-	-	-	-	1	-	5
CJ-02	7	-	2	-	-	1	-	6	-	16
CJ-01	12	-	1	-	1	-	-	4	-	18
TOTAL DE CARGOS	24	-	3	-	1	1	-	11	-	40
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	104	-	-	-	1	8	-	-	-	113
FC-05	4	-	-	-	-	-	-	-	-	4
FC-04	8	-	-	-	-	-	-	-	-	8
FC-03	6	-	-	-	-	-	-	-	1	7
FC-02	47	-	1	-	-	2	-	-	6	56
FC-01	23	-	-	-	1	43	-	-	11	78
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	192	-	1	-	2	53	-	-	18	266
TOTAL	216	-	4	-	3	54	-	11	18	306

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do redimensionamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-BA

DATA DE REFERÊNCIA: ABRIL 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	1	-	2
CJ-03	10	-	-	-	-	-	-	-	-	10
CJ-02	24	2	-	-	-	-	-	4	-	30
CJ-01	13	1	-	-	-	-	-	5	-	19
TOTAL DE CARGOS	48	3	-	-	-	-	-	10	-	61
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	237	20	-	-	-	1	3	-	11	272
FC-05	9	-	-	-	-	-	-	-	-	9
FC-04	25	3	-	-	-	1	-	-	1	30
FC-03	5	1	-	-	-	-	-	-	1	7
FC-02	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
FC-01	164	8	-	-	1	8	29	-	26	236
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	441	32	-	-	1	10	32	-	39	555
TOTAL	489	35	-	-	1	10	32	10	39	616

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezonamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-CE

DATA DE REFERÊNCIA: ABRIL 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança**

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	5	1	-	-	1	-	-	1	-	8
CJ-02	27	1	-	-	1	2	-	6	-	37
CJ-01	7	1	-	-	1	-	-	2	-	11
TOTAL DE CARGOS	40	3	-	-	3	2	-	9	-	57
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	141	8	-	-	1	18	-	-	2	170
FC-05	2	-	-	-	-	1	-	-	-	3
FC-04	21	1	-	-	-	-	-	-	1	23
FC-03	7	2	1	-	-	-	-	-	-	10
FC-02	5	-	-	-	-	1	-	-	-	6
FC-01	106	6	4	-	1	71	3	-	4	195
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	282	17	5	-	2	91	3	-	7	407
TOTAL	322	20	5	-	5	93	3	9	7	464

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do redimensionamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-DF

DATA DE REFERÊNCIA: ABRIL 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	5	2	-	-	-	-	-	-	-	7
CJ-02	12	1	1	-	-	1	-	1	-	16
CJ-01	17	4	-	-	-	-	-	-	-	21
TOTAL DE CARGOS	34	8	1	-	-	1	-	1	-	45
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	51	3	1	-	-	3	-	-	-	58
FC-05	10	-	-	-	-	-	-	-	-	10
FC-04	8	-	-	-	-	-	-	-	-	8
FC-03	10	5	-	-	-	-	-	-	5	20
FC-02	31	1	-	-	-	3	1	-	2	38
FC-01	15	6	5	-	-	14	-	-	1	41
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	125	15	6	-	-	20	1	-	8	175
TOTAL	159	23	7	-	-	21	1	1	8	220

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezonamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIOÓRGÃO: **JUSTIÇA ELEITORAL**UNIDADE: **TRE-ES**DATA DE REFERÊNCIA: **ABRIL 2023****RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES****c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança**

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	4	-	-	-	-	-	-	-	-	4
CJ-02	12	-	-	-	1	-	-	5	1	19
CJ-01	11	-	-	-	-	-	-	3	2	16
TOTAL DE CARGOS	28	-	-	-	1	-	-	8	3	40
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	98	6	-	-	1	-	-	-	1	106
FC-05	7	-	-	-	-	-	-	-	-	7
FC-04	5	-	-	-	-	-	-	-	1	6
FC-03	51	3	-	-	-	-	-	-	4	58
FC-02	3	-	-	-	-	-	-	-	-	3
FC-01	44	5	-	-	-	3	-	-	2	54
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	208	14	-	-	1	3	-	-	8	234
TOTAL	236	14	-	-	2	3	-	8	11	274

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-GO

DATA DE REFERÊNCIA: ABRIL 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	9	-	-	-	1	-	-	-	-	10
CJ-02	21	1	-	-	-	1	-	-	-	23
CJ-01	19	1	-	-	1	-	-	-	-	21
TOTAL DE CARGOS	50	2	-	-	2	1	-	-	-	55
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	161	12	-	-	-	1	-	-	-	174
FC-05	12	1	-	-	-	-	-	-	-	13
FC-04	21	1	-	-	-	-	-	-	1	23
FC-03	16	2	-	-	-	-	-	-	-	18
FC-02	16	1	-	-	-	-	-	-	-	17
FC-01	104	16	-	-	1	20	-	-	4	145
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	330	33	-	-	1	21	-	-	5	390
TOTAL	380	35	-	-	3	22	-	-	5	445

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezonamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-MA

DATA DE REFERÊNCIA: ABRIL 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
CJ-03	4	-	-	-	1	-	-	1	-	6
CJ-02	12	1	-	-	1	-	-	4	-	18
CJ-01	12	-	-	-	1	-	-	9	-	22
TOTAL DE CARGOS	28	1	-	-	3	-	-	15	-	47
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	132	13	-	-	1	13	-	-	-	159
FC-05	12	1	-	-	-	-	-	-	-	13
FC-04	8	2	-	-	-	-	-	-	-	10
FC-03	25	1	-	-	-	-	-	-	-	26
FC-02	4	-	-	-	-	-	-	-	-	4
FC-01	77	8	-	-	1	55	-	-	6	147
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	258	25	-	-	2	68	-	-	6	359
TOTAL	286	26	-	-	5	68	-	15	6	406

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezonamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-MT

DATA DE REFERÊNCIA: ABRIL 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	4	-	-	-	-	-	-	-	-	4
CJ-02	17	-	-	-	-	-	-	-	-	17
CJ-01	11	-	-	-	-	-	-	1	8	20
TOTAL DE CARGOS	33	-	-	-	-	-	-	1	8	42
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	104	2	-	-	-	1	-	-	1	108
FC-05	3	-	-	-	-	-	-	-	-	3
FC-04	20	-	-	-	-	-	-	-	-	20
FC-03	18	1	-	-	-	2	-	-	1	22
FC-02	10	1	-	-	1	-	-	-	1	13
FC-01	42	-	-	-	-	20	-	-	-	62
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	197	4	-	-	1	23	-	-	3	228
TOTAL	230	4	-	-	1	23	-	1	11	270

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do redimensionamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-MS

DATA DE REFERÊNCIA: ABRIL 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	4	-	-	-	-	-	-	-	-	4
CJ-02	17	-	-	-	-	-	-	-	-	17
CJ-01	7	-	-	-	-	-	-	1	-	8
TOTAL DE CARGOS	29	-	-	-	-	-	-	1	-	30
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	87	2	-	-	-	5	-	-	-	94
FC-05	6	1	-	-	-	-	-	-	-	7
FC-04	22	1	1	-	-	-	-	-	-	24
FC-03	25	1	-	-	-	-	-	-	1	27
FC-02	16	-	-	-	-	-	-	-	1	17
FC-01	30	-	3	-	-	17	-	-	2	52
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	186	5	4	-	-	22	-	-	4	221
TOTAL	215	5	4	-	-	22	-	1	4	251

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do redimensionamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-MG

DATA DE REFERÊNCIA: ABRIL 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	10	-	-	-	-	-	-	-	-	10
CJ-02	37	-	-	-	-	-	-	1	-	38
CJ-01	15	-	-	-	-	-	-	1	5	21
TOTAL DE CARGOS	63	-	-	-	-	-	-	2	5	70
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	396	15	-	-	-	2	1	-	-	414
FC-05	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
FC-04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-03	141	4	-	-	-	-	-	-	5	150
FC-02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-01	259	17	1	-	-	45	1	-	14	337
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	797	36	1	-	-	47	2	-	19	902
TOTAL	860	36	1	-	-	47	2	2	24	972

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-PA

DATA DE REFERÊNCIA: ABRIL 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	10	1	-	-	-	-	-	-	-	11
CJ-02	31	-	-	-	-	-	-	1	-	32
CJ-01	8	-	-	-	-	-	-	1	-	9
TOTAL DE CARGOS	50	1	-	-	-	-	-	2	-	53
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	140	1	-	-	-	13	-	-	-	154
FC-05	9	-	-	-	-	-	-	-	-	9
FC-04	7	-	-	-	-	-	-	-	-	7
FC-03	16	1	-	-	-	-	-	-	2	19
FC-02	30	-	1	-	-	6	-	-	3	40
FC-01	64	1	-	-	-	47	-	-	6	118
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	266	3	1	-	-	66	-	-	11	347
TOTAL	316	4	1	-	-	66	-	2	11	400

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-PB

DATA DE REFERÊNCIA: ABRIL 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	7	-	-	-	-	-	-	-	-	7
CJ-02	18	2	-	-	-	-	-	2	-	22
CJ-01	11	1	1	-	-	-	-	1	-	14
TOTAL DE CARGOS	37	3	1	-	-	-	-	3	-	44
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	112	6	-	-	-	-	-	-	2	120
FC-05	7	1	-	-	-	-	-	-	-	8
FC-04	2	1	-	-	-	-	-	-	-	3
FC-03	12	1	-	-	-	2	-	-	1	16
FC-02	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
FC-01	98	13	1	-	-	28	-	-	7	147
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	232	22	1	-	-	30	-	-	10	295
TOTAL	269	25	2	-	-	30	-	3	10	339

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-PR

DATA DE REFERÊNCIA: ABRIL 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	1	-	2
CJ-03	9	-	-	-	-	-	-	-	1	10
CJ-02	36	-	-	-	-	-	-	1	-	37
CJ-01	11	2	-	-	-	-	-	1	-	14
TOTAL DE CARGOS	57	2	-	-	-	-	-	3	1	63
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	253	7	-	-	-	-	-	-	2	262
FC-05	14	2	-	-	-	-	-	-	1	17
FC-04	12	-	-	-	-	-	-	-	-	12
FC-03	13	1	-	-	-	-	-	-	-	14
FC-02	14	2	-	-	-	-	-	-	-	16
FC-01	203	12	-	-	-	16	-	-	12	243
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	509	24	-	-	-	16	-	-	15	564
TOTAL	566	26	-	-	-	16	-	3	16	627

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezonamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIOÓRGÃO: **JUSTIÇA ELEITORAL**UNIDADE: **TRE-PE**DATA DE REFERÊNCIA: **ABRIL 2023****RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES****c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança**

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CJ-03	7	-	-	-	-	-	-	1	-	8
CJ-02	16	-	-	-	1	1	1	10	-	29
CJ-01	6	2	-	-	-	-	-	5	1	14
TOTAL DE CARGOS	29	2	-	-	2	1	1	16	1	52
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	177	17	-	-	-	-	-	-	-	194
FC-05	15	-	-	-	-	2	-	-	-	17
FC-04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-03	14	1	-	-	-	1	-	-	1	17
FC-02	4	-	-	-	-	2	-	-	-	6
FC-01	179	19	2	1	-	36	3	-	2	242
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	389	37	2	1	-	41	3	-	3	476
TOTAL	418	39	2	1	2	42	4	16	4	528

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezonamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-PI

DATA DE REFERÊNCIA: ABRIL 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	4	-	-	-	-	-	-	-	-	4
CJ-02	10	-	-	-	1	-	-	6	-	17
CJ-01	5	-	-	-	-	-	-	3	-	8
TOTAL DE CARGOS	20	-	-	-	1	-	-	9	-	30
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	94	11	-	-	2	3	-	-	2	112
FC-05	3	-	-	-	-	-	-	-	-	3
FC-04	44	2	-	-	-	1	-	-	-	47
FC-03	29	2	1	-	-	-	-	-	1	33
FC-02	24	1	-	-	-	-	-	-	1	26
FC-01	70	3	1	-	1	49	2	-	4	130
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	264	19	2	-	3	53	2	-	8	351
TOTAL	284	19	2	-	4	53	2	9	8	381

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-RJ

DATA DE REFERÊNCIA: ABRIL 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	2	-	-	-	-	-	-	-	-	2
CJ-03	6	-	-	-	-	-	-	2	-	8
CJ-02	28	-	-	-	-	1	-	3	-	32
CJ-01	19	2	-	-	-	1	-	2	-	24
TOTAL DE CARGOS	55	2	-	-	-	2	-	7	-	66
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	243	7	-	-	-	-	-	-	60	310
FC-05	35	1	-	-	-	1	-	-	1	38
FC-04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-03	42	2	-	-	-	-	-	-	10	54
FC-02	4	-	-	-	-	1	-	-	3	8
FC-01	232	4	2	-	-	3	-	-	60	301
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	556	14	2	-	-	5	-	-	134	711
TOTAL	611	16	2	-	-	7	-	7	134	777

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezonamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-RN

DATA DE REFERÊNCIA: ABRIL 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	4	-	-	-	-	-	-	1	-	5
CJ-02	7	-	-	-	1	-	-	7	-	15
CJ-01	11	3	-	-	-	-	-	2	-	16
TOTAL DE CARGOS	23	3	-	-	1	-	-	10	-	37
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	102	5	-	-	-	2	-	-	2	111
FC-05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-04	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
FC-03	34	3	1	-	-	3	-	-	-	41
FC-02	13	-	-	-	-	-	-	-	3	16
FC-01	50	10	4	-	-	39	-	-	4	107
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	199	18	5	-	-	45	-	-	9	276
TOTAL	222	21	5	-	1	45	-	10	9	313

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-RS

DATA DE REFERÊNCIA: ABRIL 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	8	-	-	-	-	-	-	-	-	8
CJ-02	34	-	-	-	-	-	-	1	-	35
CJ-01	19	-	-	-	-	-	-	1	-	20
TOTAL DE CARGOS	62	-	-	-	-	-	-	2	-	64
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	224	5	-	-	-	-	-	-	-	229
FC-05	8	-	-	-	-	-	-	-	-	8
FC-04	40	-	-	-	-	-	-	-	-	40
FC-03	23	2	-	-	-	-	-	-	2	27
FC-02	9	1	-	-	-	-	-	-	1	11
FC-01	154	2	-	-	-	17	-	-	1	174
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	458	10	-	-	-	17	-	-	4	489
TOTAL	520	10	-	-	-	17	-	2	4	553

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezonamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-RO

DATA DE REFERÊNCIA: ABRIL 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	7	-	-	-	-	-	-	-	-	7
CJ-02	12	1	-	-	-	-	-	-	-	13
CJ-01	18	-	1	-	-	-	-	1	1	21
TOTAL DE CARGOS	38	1	1	-	-	-	-	1	1	42
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	70	1	-	1	-	5	-	-	1	78
FC-05	9	-	-	-	-	1	1	-	-	11
FC-04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-03	14	1	-	-	-	3	1	-	4	23
FC-02	4	-	2	-	-	1	-	-	2	9
FC-01	25	-	2	-	1	11	-	-	6	45
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	122	2	4	1	1	21	2	-	13	166
TOTAL	160	3	5	1	1	21	2	1	14	208

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezonamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-SC

DATA DE REFERÊNCIA: ABRIL 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	7	-	-	-	-	-	-	-	-	7
CJ-02	20	-	-	-	-	-	-	-	-	20
CJ-01	6	1	-	-	-	-	-	-	-	7
TOTAL DE CARGOS	34	1	-	-	-	-	-	-	-	35
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	145	9	-	-	-	1	-	-	-	155
FC-05	6	1	-	-	-	-	-	-	-	7
FC-04	27	1	-	-	-	-	-	-	-	28
FC-03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-01	117	13	-	-	-	4	-	-	11	145
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	295	24	-	-	-	5	-	-	11	335
TOTAL	329	25	-	-	-	5	-	-	11	370

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezonamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-SP

DATA DE REFERÊNCIA: ABRIL 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	12	-	-	-	-	-	-	1	-	13
CJ-02	40	1	-	-	-	-	-	-	-	41
CJ-01	16	1	-	-	-	-	-	-	1	18
TOTAL DE CARGOS	69	2	-	-	-	-	-	1	1	73
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	519	28	-	-	-	-	1	-	5	553
FC-05	14	-	-	-	-	-	-	-	-	14
FC-04	73	3	-	-	-	-	-	-	16	92
FC-03	4	-	-	-	-	-	-	-	8	12
FC-02	38	1	-	-	-	2	-	-	2	43
FC-01	384	26	-	-	1	28	6	-	30	475
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	1.032	58	-	-	1	30	7	-	61	1.189
TOTAL	1.101	60	-	-	1	30	7	1	62	1.262

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezonamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-SE

DATA DE REFERÊNCIA: ABRIL 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	2	-	-	-	-	-	-	2	-	4
CJ-02	14	-	-	-	1	2	-	3	-	20
CJ-01	8	-	-	-	-	-	-	4	-	12
TOTAL DE CARGOS	25	-	-	-	1	2	-	9	-	37
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	65	5	-	-	1	-	-	-	-	71
FC-05	20	2	-	-	-	-	-	-	-	22
FC-04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-03	4	-	-	-	-	-	-	-	-	4
FC-02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-01	60	12	-	-	1	17	-	-	2	92
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	149	19	-	-	2	17	-	-	2	189
TOTAL	174	19	-	-	3	19	-	9	2	226

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezonamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-TO

DATA DE REFERÊNCIA: ABRIL 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	4	1	-	-	-	-	-	-	-	5
CJ-02	12	-	-	-	-	2	-	1	-	15
CJ-01	16	1	-	-	-	-	-	2	2	21
TOTAL DE CARGOS	33	2	-	-	-	2	-	3	2	42
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	66	2	-	-	-	6	-	-	1	75
FC-05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-03	5	1	-	-	1	6	-	-	2	15
FC-02	26	8	-	-	-	9	-	-	10	53
FC-01	14	1	-	-	-	21	-	-	2	38
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	111	12	-	-	1	42	-	-	15	181
TOTAL	144	14	-	-	1	44	-	3	17	223

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do redimensionamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-RR

DATA DE REFERÊNCIA: ABRIL 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	3	-	-	-	-	1	-	-	-	4
CJ-02	16	1	-	-	-	1	-	-	-	18
CJ-01	6	1	-	-	-	2	-	2	1	12
TOTAL DE CARGOS	26	2	-	-	-	4	-	2	1	35
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	39	1	1	-	-	6	-	-	1	48
FC-05	6	-	1	-	-	-	1	-	1	9
FC-04	4	1	1	-	-	2	-	-	1	9
FC-03	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
FC-02	4	1	-	-	-	-	-	-	-	5
FC-01	7	1	-	-	-	1	-	-	-	9
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	60	4	3	-	1	9	1	-	3	81
TOTAL	86	6	3	-	1	13	1	2	4	116

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezonamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-AP

DATA DE REFERÊNCIA: ABRIL 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
CJ-03	4	-	-	-	-	-	-	-	-	4
CJ-02	10	-	-	-	1	1	-	-	-	12
CJ-01	10	-	-	-	1	-	-	2	1	14
TOTAL DE CARGOS	24	-	-	-	2	1	-	3	1	31
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	46	2	1	-	4	-	-	-	3	56
FC-05	2	-	-	-	-	-	-	-	-	2
FC-04	2	-	-	-	-	-	-	-	1	3
FC-03	9	-	1	-	-	1	-	-	-	11
FC-02	3	-	3	-	-	-	-	-	1	7
FC-01	6	-	2	-	-	8	-	-	-	16
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	68	2	7	-	4	9	-	-	5	95
TOTAL	92	2	7	-	6	10	-	3	6	126

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezonamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.